

**TERMO ADITIVO Nº 134/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0146741-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **janeiro de 2026**, conforme Portarias SMS nº **611/2025**, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** janeiro de 2026.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 4.967.131,69 (quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0  
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal



**PUBLICADO**  
DOM 13/02/26 - 19h - 97/98

1  
A  
Mg  
1

Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 30 de dezembro de 2025 e publicado em DOC/SP 02/01/2026, pág. 44/45, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **janeiro de 2026**, conforme Portarias SMS nº 611/2025, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 4.967.131,69 (quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, para cobrir as despesas no mês de **janeiro de 2026**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Notas de Empenho: 2573 e 2587/2026.

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JANEIRO 2026</b>
---------------------

<b>R\$4.967.131,69</b>
------------------------

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Substituem-se o conteúdo do anexo abaixo ao Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Indicadores de Qualidade;

**Anexo V** – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados;

**Anexo VII** – Plano Orçamentário

A



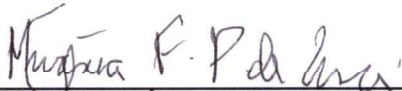
R

**CLÁUSULA QUARTA**

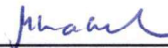
4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R016/2015-SMS.G.**

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

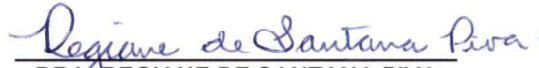
São Paulo, 02 de janeiro de 2026.



**DRA. MÁRIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO  
DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

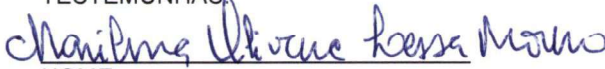


**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



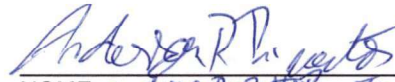
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE


TESTEMUNHAS:



NOME:

RG: 



NOME: 

RG: 